

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2018

SÃO MARTINHO/RS, 23 DE JANEIRO DE 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.500,00”.**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.951 de 19 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2949 de 19 de dezembro de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1033 – Reforma da Escola Municipal José Pedro Schimith	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
1104 – Equipamentos e material permanente Obras	
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
2031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania, Assistência Social e Habitação	
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 6.500,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos as seguintes dotações orçamentarias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2060 – Manutenção da Educação – Salário Educação	
3390.39.00.00.00 – Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
1133 – Reforma da Escola Municipal José Pedro Schimith	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 3.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2031 – Manutenção da Secretaria Municipal do trabalho cidadania assistência social e habitação
3191.13.00.00.00 – Obrigações patronais R\$ 2.500,00

TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES R\$ 6.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração